



PORTARIA Nº 1921/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, incisos XI e XII da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 442/2023-GDPG/DPE/AM, que instituiu a Câmara de Mediação e Conciliação de Incidentes Funcionais, nos moldes do art. 26 e seguintes da Resolução nº 12/2022-CSDPE/AM, alterada posteriormente pelas Portarias nº 1323/2024-GDPG/DPE/AM e 1178/2024/GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 25.0.000010147-0;

RESOLVE:

I - ALTERAR, a pedido do Corregedor-Geral da DPE/AM, a composição da Câmara de Mediação e Conciliação de Incidentes Funcionais, a fim de excluir os nomes designados pela Portaria nº 442/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE-AM, em 19 de abril de 2023, e designar os seguintes membros e servidores:

Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	Presidente
Leonardo Cunha e Silva de Aguiar	Presidente Suplente
Maria Edineida Resende Gato	Membra
Roberta de Lima Sousa Vieira	Membra
Lucas Pinheiro Araújo	Membro Suplente
Tayane de Souza Barros	Membra Suplente

II - FIXAR como atribuição da Câmara, a composição de conflitos que, não caracterizando infração disciplinar, possam comprometer a harmonia do ambiente de trabalho, a ordem interna ou qualidade dos serviços.

III - ATRIBUIR aos membros e servidores designados pelo inciso I, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014, com redação dada pela Lei n. 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1 do Anexo V da mesma lei a cada processo encerrado pela Câmara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1928/2025-GDPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a solicitação de inscrições de membros desta Defensoria Pública no Seminário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - 2ª Edição, que ocorrerá no período de 05 a 07 de novembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 25.0.000012285-0.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, visando às inscrições de membros desta Defensoria Pública no Seminário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - 2ª Edição, que ocorrerá no período de 05 a 07 de novembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da pessoa jurídica **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 32.651.451/0001-85, pelo valor global de R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2516 Pág. 2 de 23

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de outubro de 2025.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

RATIFICO os termos da Portaria n.º 1928/2025/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1933/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000013886-2, datado de 14.10.2025, e da Solicitação SGI n. 2500354, datada de 03.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Carolina Matos Carvalho Norões, Defensora Pública 2ª Classe, nos trechos Manaus/São Luís/Manaus, no período de 09 a 14 de novembro de 2025, a fim de participar no XVII Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID), em São Luís-MA;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1934/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000013889-7, datado de 14.10.2025, e da Solicitação SGI n. 2500374, datada de 09.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Eduardo Carneiro Sousa, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 17 a 18 de outubro de 2025, a fim de realizar levantamento e análise de informações in loco para o devido planejamento estratégico de voo com Drone, em atendimento ao processo SEI 25.0.000011245-6;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

